

**CARTA DE ADVERTENCIA Nº 01/2024**

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>Nome/Razão Social:</b>	<b>ECOOPEL COMERCIO VAREGISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME</b>
<b>Endereço:</b>	Avenida das Castanheiras, 81, Lot. Araucária Park II
<b>Cidade:</b>	Vitorino – PR
<b>CNPJ/CPF:</b>	26.926.117/0001-94
<b>Responsável:</b>	<b>CLEBER TADEL BRIDI</b>

**REFERÊNCIA:** PROCESSO Nº 189/2024 - PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024.

Tendo em vista que esta empresa cometeu falta e infringiu o disposto no Edital do PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2024, onde ocorreu longo atraso na entrega dos itens da ordem de compra nº 896/2024 de 21 de maio de 2024, resolvemos aplicar-lhe como medida disciplinar a presente ADVERTÊNCIA, tipificada pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no art. 156, inc. I, art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei que obrigue a administração a tomar outras medidas cabíveis.

“Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:  
I - advertência;”

*(Texto colado na íntegra da Ata de Registro de Preços nº. 09/2024)*

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

A aplicação de advertência pelo servidor designado esta aparado no art.16 § 1º do Decreto Municipal de Regulamentação nº 090/2023.

Flor do Sertão, SC, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

**PAULO ROBERTO BEGNINI**

Agente de Contratações